



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Terça-feira • 06 de junho de 2023 • Ano III • Edição Nº 2456



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
CERTIFICADO CMDCA (Nº 005/2023)	2
DECRETO (Nº 5.363/2023)	3
DECRETO (Nº 5.364/2023)	4
RESOLUÇÃO CMDCA (Nº 004/2023)	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 107/2022)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

CERTIFICADO CMDCA (Nº 005/2023)



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CERTIFICADO DE Nº005 DE 05/06/2023**

**INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ nº 21.289.889/0103-73
Filial Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia**

Certificamos nos termos da **Resolução de nº004 de 05 de junho de 2023** do CMDCA, que o **INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, encontra-se com programas de aprendizagem registrados no **CMDCA de Santa Maria da Vitória**, conforme estabelece a **Lei nº8.069/1990**, organização de Assistência ao Adolescente e Educação Profissional. Inscrição do Programa de Aprendizagem oferecendo cursos, com os CBOs associados: 521105 - Vendedor em comércio atacadista, 521110 - Vendedor de comércio varejista, 521115 - Promotor de vendas, 521120 - Demonstrador de mercadorias, 521125 - Repositor de mercadorias, 521130 - Atendente de farmácia – balconista, 411005 - Auxiliar de escritório 411010 - Assistente Administrativo, 411030 - Auxiliar de Pessoal, 414105 - Auxiliar de Almoxarifado, 422105 - Recepcionista, em geral, 414140 – Auxiliar de Logística, 521105 – Vendedor em Comércio Atacadista, 521110 – Vendedor em Comércio Varejista, 317105 – Desenvolvedor web, 317110 – Programador de Computador.

A inscrição tem validade de 2 (dois) anos.

ARNNON CESAR SILVA ALVES
MOREIRA SARAIVA:04852650527

Assinado eletronicamente por ARNNON
CESAR SILVA ALVES MOREIRA
SARAIVA:04852650527
Dados: 2023.06.05 15:19:08 -03'00'

Arnon César Alves Moreira Saraiva
Presidente do CMDCA

Santa Maria da Vitória, 05 de junho de 2023.

DECRETO (Nº 5.363/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.363/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração **a pedido** do Cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Júlio Francisco dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica exonerada, **a pedido** do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Júlio Francisco dos Santos, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **SHISNA VALVERDE DE OLIVEIRA**.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 06 de junho de 2023.

ANTONIO ELSON
MARQUES DA
SILVA:81186975504
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504
Dados: 2023.06.06 16:44:56 -03'00'

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.364/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO N. 5.364/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a proibição de comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou recipientes de vidro, em estabelecimentos comerciais e informais, em todos os festejos juninos dos Bairros deste município, bem como durante as festividades do Aniversário da Cidade (25 e 26 de junho de 2023), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes em vigor.

Considerando a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades do Aniversário de Santa Maria da Vitória-Bahia;

Considerando medidas necessárias no sentido de colaborar com a atuação da Polícia Militar, na garantia da segurança pública preventiva;

Considerando que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas de vidros, pode causar lesões graves e situações de perigo a vida dos cidadãos, por aqueles que manuseiam recipientes de vidro.

Decreta:

Art. 1º. Fica expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, por bares/restaurantes e vendedores ambulantes, acondicionadas em recipiente de **GARRAFAS DE VIDRO**, em todos os festejos juninos dos Bairros deste município, bem como *durante as festividades* do Aniversário da Cidade (25 e 26 de junho de 2023), que ocorrerá no perímetro da Praça Luiz Viana Filho (Praça do Jacaré).

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Art. 2º. Deverá ser determinada a interdição imediata dos estabelecimentos ou dos pontos de venda (vendedores ambulantes) que estiverem descumprindo as normas estabelecidas neste Decreto, inclusive com consequente apreensão das mercadorias mediante a lavratura do Termo de Apreensão.

Art.3º. Fica proibido a população de levarem recipientes de vidro aos eventos juninos dos Bairros deste município, bem como *durante as festividades* do Aniversário da Cidade (25 e 26 de junho de 2023), que ocorrerá no perímetro da Praça Luiz Viana Filho (Praça do Jacaré), sob a consequente apreensão do recipiente de vidro pela Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 06 de junho de 2023.

ANTONIO ELSON
MARQUES DA
SILVA:81186975504
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504
Dados: 2023.06.06 16:44:29 -03'00'

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

RESOLUÇÃO CMDCA (Nº 004/2023)



Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução CMDCA de nº004 de 05 de junho de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Registro/Inscrição dos Programas de Aprendizado do **INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria da Vitória - Ba.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais regulamentadas em Lei Municipal nº909 de 04 de setembro de 2013, Regimento Interno de 11 de dezembro de 2017; Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: O disposto nos artigos 90, §1º, e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelecem, respectivamente, que "as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à **inscrição de seus programas**, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e que "as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente";

CONSIDERANDO: O Regimento Interno do CMDCA que orienta análise do registro de atendimento e dos programas executados por entidades não governamentais, a resolução do CMDCA de nº005 de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, nos termos da Atas DE Nº021 de 2023, apreciação da documentação e requerimento, a inscrição dos Programas de Aprendizado do **INSTITUTO PATER DE**

ARNNON CESAR SILVA
ALVES MOREIRA
SARAIVA:04852650527

Assinado de forma digital por
ARNNON CESAR SILVA ALVES
MOREIRA SARAIVA:04852650527
Dados: 2023.06.06 08:33:06
-03'00"

EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ nº 21.289.889/0103-73 Filial Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, com endereço na Rua General Eurico Dutra, nº59, centro, CEP: 47640-000, Santa Maria da Vitória, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de **Santa Maria da Vitória**. A inscrição tem validade de **2 anos** a partir da data desta resolução.

Art. 2º. Dos Programas de Aprendizagem e CBOs associados:

- 521105 - Vendedor em comércio atacadista
- 521110 - Vendedor de comércio varejista
- 521115 - Promotor de vendas
- 521120 - Demonstrador de mercadorias
- 521125 - Repositor de mercadorias
- 521130 - Atendente de farmácia - balconista
- 411005 - Auxiliar de escritório
- 411010 - Assistente Administrativo
- 411030 - Auxiliar de Pessoal
- 414105 - Auxiliar de Almoxarifado
- 422105 - Recepcionista, em geral
- 414140 - Auxiliar de Logística
- 521105 - Vendedor em Comércio Atacadista
- 521110 - Vendedor em Comércio Varejista
- 317105 - Desenvolvedor web
- 317110 - Programador de Computador

Art. 3º. Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

ARNNON CÉSAR SILVA ALVES
MOREIRA
SARAIVA:04852650527

Assinado de forma digital por ARNNON
CESAR SILVA ALVES MOREIRA
SARAIVA:04852650527
Dados: 2023.06.06 08:33:27 -03'00'

Arnon César Silva Alves Moreira Saraiva
Presidente do CMDCA

Maria da Vitória -BA, 05 de junho de 2023.

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 107/2022)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 107/2022, celebrado entre A MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 13.912.506/0001-19 e a empresa REJANE DE SOUZA CORREIA 98811940591 - ME Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 34.549.169/0001-17, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTRUÇÃO DE CURSOS GERENCIAIS E PREPARATIVOS PARA COM O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITADO. Houve prorrogação de prazo de vigência para o dia 30/04/23, conforme 1º TERMO DE ADITIVO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 24/04/23. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO